

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí, Brasil; CEP 64049-550 Telefones: (86) 3215-5525/3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com OU comunicacao@ufpi.edu.br

## BOLETIM DE SERVIÇO

N.º 549 - Junho/2024 Portaria - Nº 57/2024 (PRAD/UFPI)

Teresina, 18 de junho de 2024



## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 57 / 2024 - PRAD (11.00.15)

Nº do Protocolo: 23111.027492/2024-11

Teresina-PI, 17 de Junho de 2024

A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Ato da Reitoria No 1.099, de 30 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 02 de dezembro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo 23111.025660/2024-05,

## RESOLVE:

- Art. 1° Constituir Comissão formada pelos seguintes servidores, conforme segue, para elaborar o planejamento para a aquisição de itens de Tecnologia de Informação e Comunicação (TICs) para atender demanda do CEAD, proposta nos termos estabelecidos no inciso IV do art. 2o e no art. 10, §2o, inciso III da Instrução Normativa SGD N° 01/2019:
- 1) Integrante Requisitante: Antônio Péricles Bonfim Saraiva de Oliveira Unidade de Exercício: Coordenação de Infraestrutura STI;
- 2) Integrante Técnico: Arinaldo Lopes da Silva Unidade de Exercício: Coordenação de Infraestrutura STI;
- 3) Integrante Administrativo: Flora Danielle Ribeiro Galvão de Sá Unidade de Exercício: Coordenação de Compras e Licitações CCL/PRAF
- Art. 2° O Planejamento da Contratação deve seguir o estabelecido na Seção I Planejamento da Contratação da Instrução Normativa SGD N° 01/2019, de 04/04/2019;
- Art. 3º O exercício dos integrantes da Comissão de Planejamento da Contratação será considerado serviço público relevante e não será remunerado;
- Art. 4º As decisões que ultrapassam a competência desta Comissão deverão ser encaminhadas, por escrito, a Superintendência de Tecnologia da Informação para adoção de medidas convenientes:
- Art. 5° Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

(Assinado digitalmente em 17/06/2024 17:37) EVANGELINA DA SILVA SOUSA

PRO-REITOR(A) Matrícula: 2630268 Para verificar a autenticidade deste documento entre em <a href="https://www.sipac.ufpi.br/documentos/">https://www.sipac.ufpi.br/documentos/</a> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: a07d51bfb0